



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI AGENTE PÚBLICO DE CONTROLE – APC

PARECER ANUAL EXERCÍCIO 2020

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ.





PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/ AGENTE(S) PÚBLICO(S) DE CONTROLE – APC(S).

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ.

Titular(es): PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA, PRESIDENTE (Período

de Gestão de 01/01/2020 a 31/12/2020)

IDENTIFICAÇÃO UG PRINCIPAL	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ORDENADOR(ES) DE DESPESAS
620201/62000 - HEMOPA	PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA, PRESIDENTE (Período de Gestão de 09/01/2020 a 31/12/2020)
	TAISSA VIEIRA AMADOR, DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (Período de Gestão de 01/01/2020 a 31/12/2020)

Em atendimento à Resolução TCE N°. 18.975/2017, Anexo I, item 23, e à Instrução Normativa AGE N° 06/2020, de 10 de dezembro de 2020, emite-se o presente **Parecer** formalizando a opinião da (o/os) **Unidade de Controle Interno** – **UCI / Agente(s) Público(s) de Controle** – **APC(s)** acerca dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela(s) Unidade(s) Gestora(s) supracitada(s) durante o exercício de 2020.

O **Relatório Anual da Unidade de Controle Interno** – UCI / Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s) foi elaborado *de acordo* com a Instrução Normativa AGE Nº 06/2020, de 10 de dezembro de 2020, contendo, no mínimo, as informações de que trata o art. 5°, incisos de I a VI.

Considerando os fatos demonstrados no Relatório Anual da Unidade de Controle Interno relacionados especialmente à Conformidade dos Registros de Gestão a partir da certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no sistema SIAFEM e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações, conforme disposições da Portaria AGE Nº 122/2008, de 04 de agosto de 2008.

Não se constatou a ocorrência de desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos ou de dano ou prejuízo ao erário decorrente de ato de gestão ilegal ou antieconômico.

Concluindo-se, de acordo com o escopo dos trabalhos realizados, que **não foi constatada** grave irregularidade capaz de comprometer a aprovação das Contas de Gestão de 2020.





É o Parecer.

Belém, 19 de abril de 2021

Tereza Cristina Rodrigues Barroso Matrícula №: 5937231 Responsável pela UCI Jorge Luis Rego, Matrícula Nº: 2019027 APC